



QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI E O LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.723.674/0001-90, com sede na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Vitor Hugo Riccomini, portador do CPF/MF nº 224.421.719-30, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr. Ramon Bisin, portador do CPF/MF nº 059.073.768-64; e a organização da sociedade civil **LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.368.429/0001-37, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Avenida do Carmo, nº 120, Vila Cardoso, Município de Capivari/SP, representada pelo Sr. Luís Francisco Leite de Moraes, portador do CPF/MF nº 015.898.678-40, resolvem aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em suas atualizações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 07/2020, para o exercício de 2023, de acordo com o plano de trabalho elaborado pela OSC e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a execução do **Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo, consignado na cláusula 10.1, inciso I, alínea "c", do Termo de Colaboração em referência, estabelece-se pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2023 a 31/12/2023, renovável através de outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total de recursos de R\$ 275.519,84 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes condições e fontes de recurso:

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor TOTAL
Municipal	R\$ 19.666,66	R\$ 236.000,00
Estadual	R\$ 1.833,32	R\$ 21.999,84
Federal	R\$ 1.460,00	R\$ 17.520,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



3.2 - As parcelas serão mensalmente repassadas no 15º dia útil de cada mês, fazendo-se o eventual ajuste de centavos na última parcela.

3.3 - Os eventuais recursos de fontes Estadual e Federal somente serão repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do respectivo Governo para o Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

4.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Capivari, 20 de dezembro de 2022



Vitor Hugo Riccomini

Prefeito Municipal de Capivari



Ramon Bisin

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Luis Francisco Leite de Moraes – Presidente

Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Capivari

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: 41201603-1

CPF: 308.981.058-43



Nome: Alexandrina Machado de Oliveira

RG: 286868908

CPF: 248.539.578-04



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 07/2020 – QUARTO ADITIVO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2023 (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS)

Pelo presente TERMO, nós, a seguir identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CAPIVARI, 20 de dezembro de 2022.

**Secretaria de
Desenvolvimento Social**

SIAM | Av. Piratininga, 797, Santa Terezinha
CEP 13360-000 | Capivari-SP
(19) 3491-9317 | 3491-9319
desenvolvimentosocial@capivari.sp.gov.br

A.



AUTORIDADE MÁXIMA PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VITOR HUGO RICCOMINI

Cargo: Prefeito Municipal de Capivari

CPF: 224.421.718-30 – RG: 42.968.348 SSP-SP

AUTORIDADE MÁXIMA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

Nome: LUÍS FRANCISCO LEITE DE MORAES

Cargo: Presidente

CPF: 015.898.678-40 – RG: 19.445.790-4 SSP-SP

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VITOR HUGO RICCOMINI

Cargo: Prefeito Municipal de Capivari

CPF: 224.421.718-30 – RG: 42.968.348 SSP-SP

Assinatura: _____

Nome: RAMON BISIN

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CPF: 059.073.768-64 – RG: 11.505.345-1 SSP-SP

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

Nome: LUÍS FRANCISCO LEITE DE MORAES

Cargo: Presidente

CPF: 015.898.678-40 – RG: 19.445.790-4 SSP-SP

Assinatura: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Ramon Bisin**, CPF **059.073.768-64**, atesto que na data de **21/12/2022** às **09:57:02** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **sds@capivari.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

9558E265EA5204F54140605810854B6F2B95E89414AD8BC5FA53AE102D1

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

04780546-615d-4905-85d7-78120951c8da

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Luis Francisco Leite de Moraes**, CPF **015.898.678-40**, atesto que na data de **20/12/2022 às 15:55:44** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **administracao@larvelhinhoscapivari.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

A124F7F6158F6C16732E2D357EBBCBAC410C013C92E2D91A6A0205A06A

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

6485c284-851d-4796-9112-5a2b53f0ac04

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Vitor Hugo Riccomini**, CPF **224.421.718-30**, atesto que na data de **22/12/2022** às **14:18:24** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular;
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **vitaocapivari@yahoo.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8E78C24769095ECE6FD2955B7EFEC2FDCBC3F1F3999AD06370CCE05792

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

af40523d-981c-44eb-b8a9-65580e5c6b3d

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

